LEI Nº 2.988, de 12 de Agosto de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Construção de Vestiários do Campo de Futebol no Distrito de Cachoeira do Brumado, conforme Convênio nº 670/2014 firmado junto à SEGOV/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 97.288,03 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), com a seguinte classificação:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Desportos – SEDESP	
Unidade: 15.01 – Administração Geral da SEDESP	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0014 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
Ação: 1.335 – Construção de Vestiários no Campo de Futebol – Cachoeira do Brumado	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0024 – Transf. Convênio não relacionado Educ., Saúde e A.Social	80.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	17.288,03
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**97.288,03**

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação "1.335 – Construção de Vestiários no Campo de Futebol – Cachoeira do Brumado", no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, que será vinculada ao programa "0014 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer" e conterá as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: **1.335** Descrição: **Construção de Vestiários no Campo de Futebol – Cachoeira do Brumado**			
Características da Ação: [x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ]Contínua [x]Temporária	Início previsto: **08/2015** Término previsto: **12/2015**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Vestiário Construído (percentual)	---	**R$ 97.288,03 100%**	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 – Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Governo-MG, proveniente do Convênio nº 670/2014 firmado entre o Município e a SEGOV/MG, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – Da anulação de R$ 17.288,03 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Desporto – SEDESP	
Unidade: 15.01 – Administração Geral da SEDESP	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0014 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
Ação: 0.051 – Apoio às Entidades Esportivas	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	17.288,03

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal